



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0757174/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Sei nº 9737.2023-9

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, realizada anualmente conforme solicitação pelos médicos do TRE-MT, para fins de atendimento realizado pela equipe médica do, mediante a contratação de empresa especializada no ramo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Medicamento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Butilbrometo de Escopolamina 10mg, sol gotas frs com 20ml. CATMAT 267281	15 frs	21,98	329,70
2	Solução Oftalmológica estéril gotas de Dextrana 70, 1,0 mg/ml + Hipromelose 3,0 mg/ml * Duasorb frasco de 15ml. Sistema Polimérico Hidrossolúvel. CATMAT 396741	06 frs	28,59	171,54
3	Cloridrato de Fexofenadina 60mg + cloridrato de pseudoefedrina 120 mg, cx com 10 comprimidos (Genérico). CATMAT 270796	100 comprimidos	5,208	520,80
4	Cloridrato de Metoclopramida + Dimeticona + Pepsina cx com 30 cápsulas. CATMAT 357213	240 comprimidos	1,4796	355,12
5	Dipirona Sódica 1g, cx com 10 comprimidos. CATMAT 410023	150 comprimidos	1,049	157,35
6	Dimenidrato 50 mg, 10 comprimidos CATMAT 464130	50 comprimidos	1,649	82,45
7	Hidróxido de alumínio, 230 mg, cx c/ 50 comprimidos. CATMAT 367514	250 comprimidos	0,585	146,30
8	Paracetamol 750mg, cx com 20 comprimidos. CATMAT 267779	400 comprimidos	0,479	191,80
9	Captopril 25mg, comprimido cx c/ 30 comprimidos. CATMAT 267613	60 comprimidos	0,115	6,94
10	Isordil 5mg, sublingual comprimido, cx c/ 30 comprimidos. CATMAT 273395	30 comprimidos	0,403	12,09
11	Diazepan 5mg cx c/ 20 comprimidos.	20 comprimidos	0,507	10,15

	CATMAT 267195			
12	Dipirona gotas 500 mg, 20ml	10 frs	9,90	99,00
	CATMAT 267205			
13	Diclofenaco dietilamônico aerossol, 85 ml	05 tbs	27,39	136,95
	CATMAT 448613			
14	Mucato isopteno 30mg + dipirona sódica 300mg + cafeína 30mg cx c/20 drágeas.	400 comprimidos	1,20	480,00
	CATMAT 270633			
15	Fibrinolisisa + desoxirribonuclease + clorafenicol pomada bg 30g.	02 un.	76,74	153,48
	CATMAT 270503			
16	Piroxicam 20mg sublingual - comprimido de dissolução instantânea cx com 10 comprimidos.	150 comprimidos	7,599	1.139,85
	CATMAT 274037			
17	Cloreto de cetilpiridíneo benzocáina anestésico e antisséptico orofaríngeo cx c/ 12 pastilhas.	360 pastilhas	0,799	287,70
	CATMAT 273260			
18	Paracetamol 400 mg + Maleato de Clorfeniramina 4 mg + Cloridrato de Fenilefrina 4 mg- blister de 20 cp	500 comprimidos	0,599	299,75
	CATMAT 378572			
19	Dimeticona gotas, 75 mg/ml, 15 ml	05 frs	9,39	46,95
	CATMAT 392118			
20	Cloridrato de fexofenadina 180 mg, 10 comprimidos	50 comprimidos	4,159	207,95
	CATMAT 270799			
21	Trametamol Cetorolaco 10mg sublingual, 10 comprimidos	30 comprimidos	2,745	82,35
	CATMAT 385153			
22	Dexapantenol bisnagas 30gr.	03 tbs	20,07	60,21
	CATMAT 299236			
23	Ondansetrona 8mg (cápsulas/comprimidos) – 10 comprimidos CATMAT 419015	60 comprimidos	3,279	196,74
24	Pantoprazol 20 mg – 28 comprimidos	28 comprimidos	0,356	9,99
	CATMAT460950			
25	Pantoprazol 40 mg – 28 comprimidos	28 comprimidos	0,799	22,39
	CATMAT 460950			
26	Sais de reidratação oral – 27,9g com 4 envelopes	07 cxs	16,09	112,63

	CATMAT 446105			
27	Ácido acetilsalicílico (AAS) 100mg – 30 comprimidos	30 comprimidos	0,666	19,99
	CATMAT 337678			
28	Dipirona monoidratada 300 mg + citrato de orfenadina 35 mg + cafeína anidra 50 mg, caixa com 36 comprimidos.	360 comprimidos	0,458	174,80
	CATMAT 283156			
	TOTAL			5.514,97

Item	Materiais Hospitalares	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Fita micropore antialérgica 25 mm x 10m para curativo cor da pele.	02 rolos	11,75	23,5
	CATMAT 437883			
30	Coletor perfuro cortante de 1,5l.	03 unid	6,69	20,7
	CATMAT 372626			
31	Seringa 3ml c/ agulha.	10 unid	0,48	4,8
	CATMAT 439713			
32	Seringa 5ml c/ agulha.	10 unid	0,59	5,9
	CATMAT 439688			
33	Seringa 20ml c/ agulha.	10 unid	0,95	9,5
	CATMAT 439710			
34	Seringa 10 ml c/agulha.	10 unid	0,8	8
	CATMAT 439702			
35	Soro fisiológico 250ml ml frasco com bico gotejador.	03 unid	5,99	17,97
	CATMAT 268237			
36	Solução Degermante Tópica de Clorexidina 2% – frasco de 1 L.	2 unid	32,5	65
	CATMAT 269876			
37	Álcool 70% 1L.	03 frs	11,9	35,7
	CATMAT 269941			
38	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm, pacote com 5 unidades de compressas.	120 pacotes	0,947	113,7
	CATMAT 269980			
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx com 75 unidades.	05 cxs	1,82	9,1

	CATMAT 275665			
40	Detergente enzimático frasco de 1L.	01 frs	32,99	32,99
	CATMAT 328077			
41	Curativo transparente adesivo para proteção de ferimentos e machucados, cx com 40 unidades.	09cxs	13,29	119,61
	CATMAT 483366			
42	Sabonete antisséptico líquido para mãos frs de 1L.	02 frs	25,9	51,8
	CATMAT 415888			
TOTAL				518,27

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.033,24 (Seis mil, trinta e três reais e vinte e quatro centavos, conforme custos unitários e totais apostos nas tabelas acima.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item registrado no comprasnet e na tabela acima, prevalecerá esta última como referência exata dos respectivos .

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações realizadas através de Dispensa Eletrônica encontram amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e Instrução Normativo SEGES/ME Nº 67.

2.2. Considerando que 2024 será um ano eleitoral e conseqüentemente poderá ocasionar um aumento na demanda de atendimentos, a presente aquisição proporcionará condições necessárias para que a equipe médica do TRE-MT possa dar continuidade ao atendimento clínico no ambulatório deste Regional, prestando assim atendimento médico aos Juizes-Membros e servidores que laboram nesta Corte, contribuindo com a preservação e melhoria da saúde dos servidores e Membros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As descrições das soluções encontram-se nas tabelas do item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato .

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

4.2.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.1.5 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.2.1.6 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

4.2.1.7 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2.2. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4750 – Casa da Democracia – Coordenadoria de Assistência Médica e Social – Centro Político e Administrativo Cuiabá-MT CEP: 78049-941.

5.3. Os medicamentos devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega, possuir registro no Ministério da Saúde, ser genéricos, caso venham a ser comercializados sob esta forma e ser de referência, caso não sejam comercializados sob a forma de genéricos, conforme relação da ANVISA.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo, fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até oito dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura, conforme dispõe § 1º art. 3º da Portaria TRE-MT nº 110/2023.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	---------------	--

/365

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme disponibilidade orçamentária integrante do processo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com base nos mais recentes entendimentos do TCU, com o objetivo de facilitar a visualização por parte da contratada das sujeições a multas e penalidades, expõem-se o quadro resumo abaixo (rol exemplificativo):

EVENTO	REFERÊNCIA E APLICAÇÃO	PENALIDADE
Atraso na entrega do produto; ou na substituição daqueles com defeito ou fora das especificações.	Atraso/descumprimento dos prazos de entrega de produtos.	Multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela em atraso, limitada em 10% (dez por cento) do valor total da contratação. A parcela, neste caso, se trata de todos os produtos afetados pela parte em atraso.
Atraso na assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.	Atraso de aceite ou assinatura do contrato	Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
Atraso na prestação de informações ao Tribunal.	Atraso ao responder notificações e comunicados.	Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, contados a partir do quinto dia útil após a notificação, ainda que por e-mail ou telefone.

11.2. Demais sanções descritas no Edital.

11.3. Após 20 (vinte) dias da data assinalada para cumprimento da obrigação pactuada no contrato, o Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, recusar o objeto da contratação aplicando a multa similar a aquela por descumprimento total da contratação.

Cuiabá-MT, 5 de junho de 2024.

Adazeli Pereira Flores de Oliveira

Coordenadora de Assistência Médica e Social

Douglas Saldanha Pereira

Analista Judiciário

Médico do TRE-MT



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 05/06/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS SALDANHA PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/06/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0757174** e o código CRC **9A3EDB42**.